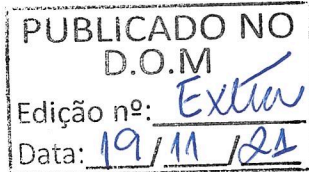




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.588, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	402	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.13.00	01.000.0000	4.000,00

Crédito	402	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	395	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.91.00	01.000.0000	500,00

Crédito	749	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.91.97.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.91.39.00	01.000.0000	130.000,00

Crédito	755	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	757	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	20.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	371	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	350	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.0000	5.000,00

Crédito	376	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	350	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.0000	12.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.588/2021 - Fls. 2

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	111	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.93.00	01.000.0000	
Recurso	559	02.23.01	04.122.0060.2157	3.3.90.36.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	284	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	559	02.23.01	04.122.0060.2157	3.3.90.36.00	01.000.0000	44.000,00

Crédito	341	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	579	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.0000	80.000,00

Crédito	372	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	559	02.23.01	04.122.0060.2157	3.3.90.36.00	01.000.0000	20.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.453.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	105	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	400.000,00

Crédito	107	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.47.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	650.000,00

Crédito	115	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	600.000,00

Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	703.000,00

Crédito	587	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	1.100.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.588/2021 - Fls. 3

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 624.023-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	371	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0012					235.800,00

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de novembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo